



**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando nº 030/2022 – GP

Pau dos Ferros/RN, 27 maio de 2022.

À Diretoria Legislativa

Assunto: Informação de inconstitucionalidade da Lei 1.646/18.

Encaminhado a esta Diretoria Legislativa o mandado de intimação anexo e solicito a inclusão no sistema legislativo da informação acerca da inconstitucionalidade da Lei Municipal de nº 1.646/18.

Atenciosamente,

**Francisca Itacira Aires Nunes
PRESIDENTE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU

Avenida Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.060-300
 e-mail: secjudexpediente@tjm.jus.br - Telefone: (0.31.84.3673-8038) - Fax: (0.31.84.3673-8044)

Missão: prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social.

Visão: ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95) nº 0807600-80.2018.8.20.0000
 Requerente: **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**
 Requerido: **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAU DOS FERROS/RN**

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) **FRANCISCO SARAIVA DANTAS SOBRINHO** - Relator(a) dos autos em destaque, na forma da lei etc...

MANDO ao Oficial de Justiça lotado na **Comarca de Pau dos Ferros/RN** (Portarias Conjuntas nº 28/2017, de 04/10/2017; nº 33-TJ, de 06/08/2018 e nº 50/2018-TJ, 05/10/2018), a quem o presente mandado for distribuído, que em seu cumprimento **INTIME** a parte abaixo indicada, para o fim descrito adiante:

PARTES INDICADAS: 1 - **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, ou quem suas vezes fizer, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 1323 - Pau dos Ferros/RN - CEP: 59.900-000; e, 2 - **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PAU DOS FERROS/RN**, ou quem suas vezes fizer, com endereço na Rua Pedro Velho, 1291 - Centro - Pau dos Ferros/RN- CEP: 59.900-000;

FINALIDADE: **Exarar ciência** do Acórdão proferido pelos Desembargadores que integram o Tribunal Pleno deste Egrégio Tribunal de Justiça que, **à unanimidade de votos, julgaram procedente a Ação, declarando a inconstitucionalidade da Lei 1.646, do Município de Pau dos Ferros, por ofensa aos arts. 2º, e 46, §1º, II, 'b', e 64, inc. VII da CE,**

OBSERVAÇÃO: O **mandado** e a respectiva **certidão da diligência positiva/negativa** deverá ser dirigido a esta **Secretaria Judiciária**, através do **Sistema SIGAJUS**;

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Eu, **Anne Torquato** - Servidora da Secretaria Judiciária, que extrai e digitei o presente mandado, que vai assinado eletronicamente pela Secretária Judiciária.

Natal/RN, 3 de maio de 2022

Walteíze Gomes Barbosa
 Secretária Judiciária

DOCUMENTOS: A visualização das peças processuais, poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça na internet, no endereço



| | | |
|---|-----------------------------|-------------------------------|
| Petição | Petição | 2010021134115340000007418756 |
| Procuração Câmara | Procuração | 2010021134118290000007418757 |
| Parecer | Parecer | 2010260811014400000007620655 |
| 26-10-2020 08_10_05 ADI 0807600-80.2018.8.20.0000 - Parecer - Cautelar - Regime Servidores - Inconst | Outros documentos | 2010260811017260000007620656 |
| Termo | Termo | 20110310093421400000007684722 |
| 2074-9 | Documento de Comprovação | 20110310093442200000007684723 |
| Termo | Termo | 20121609452007300000008088808 |
| 2054-4 | Documento de Comprovação | 20121609452019900000008088809 |
| Acórdão | Acórdão | 21020518565530800000008405601 |
| Relatório | Relatório | 20122211412588500000008132565 |
| Ementa | Ementa | 21020518565656000000008132567 |
| Intimação | Intimação | 21020518565656000000008132567 |
| Intimação | Intimação | 21022221544862600000008539784 |
| recibo de envio hermes | Documento de Comprovação | 21022415224521900000008566708 |
| 0807600-80.2018.8.20.0000 | Documento de Comprovação | 21022415224533400000008566709 |
| doc00256520210420145658 | Documento de Comprovação | 21042216301909700000009184715 |
| Memorando Eletrônico - SIGAJUS | Documento de Comprovação | 21042216301938900000009184716 |
| Certidão de Preclusão | Certidão | 21090810552349100000010722566 |
| Despacho | Despacho | 21091417082991800000010839703 |
| Intimação | Intimação | 21091417082991800000010839703 |
| Certidão de decurso de prazo | Certidão | 21121011095851600000012081776 |
| Certidão de decurso de prazo | Certidão | 22021108235937800000012614190 |
| Parecer | Parecer | 22022308270284600000012756407 |
| Parecer - 0807600-80.2018.8.20.0000 | Outros documentos | 22022308270305200000012756410 |



<https://pje.tjrj.jus.br/pje2grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, utilizando os código abaixo, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga sua anexação.

| Título | Tipo | Chave de acesso** |
|--|--------------------------|-------------------------------|
| Petição Inicial | Petição Inicial | 18102910500236900000002326701 |
| INICIAL-ADIN-VÍCIO DE INICIATIVA-MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS | Outros documentos | 18102910473383300000002326883 |
| PORTARIA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL | Outros documentos | 18102910475485200000002326884 |
| publicações das nomeações de procuradores | Outros documentos | 18102910482177500000002326886 |
| DIÁRIO OFICIAL-PUBLICAÇÃO DA LEI IMPUGNADA | Outros documentos | 18102910484130800000002326888 |
| PROJETO DE LEI - VÍCIO DE INICIATIVA | Outros documentos | 18102910491147100000002326890 |
| processo legislativo da lei impugnada-ilovepdf-compressed | Outros documentos | 18102910493302000000002326892 |
| Despacho | Despacho | 18103008180126500000002333976 |
| Petição | Petição | 18111210353373100000002393640 |
| ok - ADI 0807600-80.2018 - Petição - Prévia notificação do PGE e da Câmara Municipal | Outros documentos | 18111210350817600000002393641 |
| Carta de Ordem | Carta de Ordem | 18111312405895000000002381713 |
| Termo | Termo | 18111712053880500000002416429 |
| Recibo de Envio 0807600-80.2018.8.20.0000 | Outros documentos | 18111712052332000000002416430 |
| Termo | Termo | 18112610594972500000002458452 |
| Carta de Ordem devolvida | Carta de Ordem devolvida | 18121308185857600000002553459 |
| Carta de Ordem devolvida | Carta de Ordem devolvida | 18121308270005200000002553468 |
| carta prec.0102150-67.2018 | Carta de Ordem devolvida | 18121308235518700000002553469 |
| Certidão | Certidão | 19050215302078500000003194991 |
| Termo de Certidão | Certidão | 20012212245455500000004978805 |





Número: **0807600-80.2018.8.20.0000**

Classe: **DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Gab. Des. Saraiva Sobrinho no Pleno**

Última distribuição : **29/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Processo Legislativo, Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|-----------|
| PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS (AUTOR) | | | |
| Presidente da Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros (REU) | | JOSE ROBERTO CAVALCANTE ALVES (ADVOGADO) | |
| MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TERCEIRO INTERESSADO) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 14127883 | 09/05/2022 13:39 | <u>Intimação</u> | Intimação |